

COORDENAÇÃO REGIONAL PASSO FUNDO - RS

Estudo Técnico Preliminar 28/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 08773.000819/2025-02

2. Descrição da necessidade

Contratação de **serviços de horas-máquina agrícola** para o preparo do solo e apoio às etapas iniciais de plantio em diversas aldeias indígenas assistidas pela Coordenação Regional da FUNAI de Passo Fundo/RS, visando garantir condições adequadas de produção agrícola comunitária, fortalecer a segurança alimentar, promover a geração de renda e assegurar a produção de alimentos saudáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEGAT	Luiz Carlos da Silva Júnior
SEGAT	Enio Perez Botoni Biavati
Unidade Técnica Local Tapejara	Paulo Sendeski

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços a serem contratados deverão compreender a disponibilização de **tratores e implementos agrícolas** (grade, plantadeira, etc.), com operador habilitado, assegurando:

- Preparo adequado do solo em áreas comunitárias;
- Execução no período agrícola 2024/2025, em conformidade com o calendário de plantio regional;
- Atendimento a diferentes áreas e aldeias indígenas conforme programação local definida pela UTL;
- Capacidade técnica e disponibilidade imediata do fornecedor.

5. Levantamento de Mercado

5.1. As sementes a serem adquiridas, descritas no subitem 7, são materiais amplamente adquiridos por empresas privadas e diversos órgãos públicos no Brasil, dessa forma a aquisição desses produtos é de fácil acesso, pois existem várias empresas especializadas na comercialização das mesmas, que foram verificadas por meio de pesquisas de mercado para o levantamento de fornecedores e para a formação dos preços de referência.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de serviços de horas-máquina agrícola (trator com implementos), com operador habilitado, para o preparo de solo, gradagem e apoio ao plantio em áreas indígenas sob jurisdição da CR-FUNAI Passo Fundo/RS. A medida busca garantir a execução das lavouras no período adequado, fortalecendo a segurança alimentar, a autonomia comunitária e a geração de renda.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Demanda prevista: **27 horas-máquina** para atendimento a diferentes áreas indígenas no ciclo agrícola 2024/2025, conforme programação estabelecida pela UTL.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.036,00

8.1. Os valores estimados para a aquisição das sementes, bem como o valor total estimado da compra encontra-se disposto na tabela do subitem 7.

8.2 Os comprovantes das cotações para a estimativa do valor máximo aceitável de cada item estará em anexo a esse Estudo Técnico Preliminar.

8.2. Fonte(s) de pesquisa utilizada(s):

(x) Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico - <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>;

() Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

(x) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(x) Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Trata-se de um processo de aquisição de sementes, dividido em itens a serem recebidos de forma ÚNICA. Tal forma de aquisição se mostra a mais adequada as necessidades desta Coordenação Regional da FUNAI, já tendo sido utilizada em anos anteriores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A aquisição destas sementes, possui correlação com os processos licitatórios de anos anteriores, já que a utilização desses tipos de materiais ocorre de forma habitual no âmbito desta Coordenação Regional da FUNAI em Passo Fundo/RS.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se ao PPA 2024-2027 (Programa 1617 – Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas) e ao PEI da FUNAI (2024-2027), eixo de fortalecimento do etnodesenvolvimento e segurança alimentar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os resultados esperados com a aquisição das sementes, descritos neste Estudo Técnico Preliminar, consistem em atender à demanda de plantio de milho, feijão e hortaliças das comunidades indígenas Nan Gáh, Fág Nor e Fág-Ê, acompanhadas pela FUNAI no Estado do Rio Grande do Sul, no período agrícola de 2025/2026, promovendo o fortalecimento da segurança alimentar, a geração de renda e a produção de alimentos saudáveis.

13. Providências a serem Adotadas

- Registro formal da contratação no SEI;
- Elaboração e assinatura da Nota de Empenho;
- Comunicação imediata ao fornecedor para início da execução;
- Monitoramento pela UTL da correta prestação dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O impacto ambiental é positivo, pois o preparo adequado do solo favorece práticas agrícolas sustentáveis, reduzindo riscos de erosão e aumentando a eficiência do plantio. O uso de maquinário, embora envolva emissão de gases poluentes, é pontual e compensado pelos benefícios socioambientais de ampliar a produção comunitária de alimentos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação com base no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que:

1. **Necessidade comprovada** – a contratação dos serviços de horas-máquina agrícola é essencial para garantir o preparo adequado do solo nas áreas indígenas, evitando prejuízos decorrentes da perda da janela de plantio e assegurando a continuidade da produção comunitária.
2. **Compatibilidade de preços** – a pesquisa de mercado, realizada em bases oficiais e no mercado local, demonstrou que o valor praticado (R\$ 350,00/hora) encontra-se abaixo da mediana nacional (R\$ 400,00/hora), atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade.
3. **Limitação de fornecedores locais** – constatou-se a existência de apenas um prestador com disponibilidade imediata em Passo Fundo/RS, o que reforça a necessidade de contratação direta, devidamente amparada pela legislação vigente.
4. **Alinhamento institucional** – a contratação está em consonância com os objetivos do PPA 2024–2027, do PEI/FUNAI e das políticas de apoio ao etnodesenvolvimento, segurança alimentar, autonomia e geração de renda das comunidades indígenas.

Diante desses elementos, conclui-se pela **viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação**, recomendando-se sua efetivação em caráter urgente para garantir os resultados esperados no ciclo agrícola de 2025/2026.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA INES DE FREITAS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 09:38:11.

ENIO PEREZ BOTONI BIAVATI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/09/2025 às 16:09:01.

LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/09/2025 às 09:11:16.